



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N. ° 020, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Acrescenta o Artigo 5º-A ao Decreto Municipal nº 015, de 02 de março de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 850, de 10 de março de 2021, do Governo do Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1.º Fica acrescentado o Artigo 5º-A ao Decreto Municipal nº 015, de 02 de março de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 5º-A Fica autorizado o funcionamento de restaurantes e congêneres nas modalidades take-away (retirar) e drive-thru somente até às 20h45m.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 11 de março de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 11 de março de 2021.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação nesta data no local de costume.

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com